



Prefeitura Municipal de Taubaté

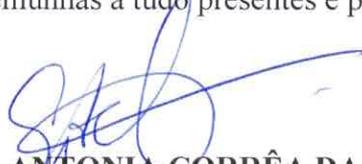
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, 520, Taubaté/SP, representado pela Secretária de Educação, Sra. Prof.^a Ma. Gabriela Antônia Corrêa da Silva, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o **SR. JOAQUIM ALBERTINO DE ABREU**, portador da cédula de identidade RG nº 7.521.072 e inscrito no CPF/MF sob o nº 737.892.918-20, de ora em diante designado **LOCADOR**, resolvem à vista do decidido no **Processo Administrativo nº 46.138/15**, e em face do permitido na Lei nº 8.666/93, em sua redação atual e que no que couber na Lei nº 8.245/91, **ADITAR** o caput da cláusula terceira do contrato firmado em 22/12/15, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições ora em vigor:

“Cláusula terceira. O aluguel mensal do imóvel será de **R\$ 4.651,59 (quatro mil e seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, devendo ser efetuado o pagamento, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, mediante depósito na conta corrente nº 24.578-4, agência nº 9384, Banco Itaú, em nome de Joaquim Albertino de Abreu, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.892.918-20, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 29.01.00.3.3.90.36.15.12.122.2007.2078, fonte 01, código de aplicação 1100000.”

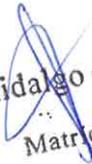
E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


PROF.^a MA. GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA
LOCATÁRIO


JOAQUIM ALBERTINO DE ABREU
LOCADOR

Testemunhas:


Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612


Hidalgo de Oliveira
Matrícula 29.581